



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Projeto de Lei nº 62, de 10 de agosto de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 400.000,00(QUATROCENTOS MIL REAIS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

02 - CONVÊNIO SAÚDE

10.301.0107.2060 FNS - Programa Atenção Primária - Custeio	
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo (871)	20.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros PJ (872)	270.000,00
3.3.3.9.3.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros PJ (874)	110.000,00
TOTAL	R\$ 400.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo anterior servirão de recurso as transferências do Ministério da Saúde no âmbito da Portarias 585 e 627/2023 do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2023.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 62/2023

Westfália, 10 de agosto de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de crédito suplementar e estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos suplementares estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso I prevê que servem para reforço de dotações já consignadas, mas insuficientemente dotadas no orçamento.

Portanto, se faz necessária a suplementação no orçamento anual de 2023, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que serão utilizados no pagamento de despesas na Unidade Básica de Saúde, tais como: serviços de terceiros, materiais de consumo, serviços prestados por meio de consórcio público e a mensalidade da emergência 24 horas do Hospital Ouro Branco. Esclarecemos que estes recursos são oriundos de transferências específicas do Ministério da Saúde, através de indicação por Emendas Parlamentares, conforme Portarias 585 e 627/2023.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

JOACIR ANTONIO DOCENA
Prefeito Municipal

Sra. Taís Pott Ruckert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.